Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 088/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei com Obejtivo de Suplementar Categoria Econômica do Convênio do Transporte Escolar Estadual uma vez que, há necessidade da utilização dos recursos para as despesas com Passagens e Despesas com Locomoção, dos alunos da rede municipal de ensino.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Programa "**0039 – Manutenção do Ensino**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º - Fica alterada a Ação "**2.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos**" do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 113/2013 obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que conforme Mensagem nº 88/2013, terá como objetivo a suplementação do Convênio do Transporte Escolar Estadual uma vez que, há necessidade da utilização dos recursos para as despesas com Passagens e Despesas com Locomoção, dos alunos da rede municipal de ensino.

- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento Administrativo
- 12.361.0039.2.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos.
- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Fonte - 111

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destacam os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 2º e 3º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 11 de junho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 5 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.69.01.00 SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA - Desdobramento da Despesa						
6503 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.04.00 SEGUROS DE IMOVEIS ESCOLARES - Desdobramento da Despesa						
6429 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.77.01.00 VIGILANCIA DA REDE ESCOLAR - Desdobramento da Despesa						
5051 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.247,56	32.247,56	0,00	32.247,56	0,00
3.3.90.39.78.01.00 LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR - Desdobramento da Despesa						
6514 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						
5173 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.256,00	34.071,00	0,00	4.911,47	34.071,00
		59.820,55	44.164,55	0,00	10.093,55	49.727,00
3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa						
6724 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
		200,00	200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.90.39.90.00.00 SERV. DE PUBLICIDADE LEGAL - Desdobramento da Despesa						
4713 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
5355 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		777,50	700,00	0,00	146,10	1.750,00
		5.889,45	4.584,95	0,00	2.834,95	3.054,50
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
296 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	28.959,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		121.040,04	121.040,04	0,00	121.040,04	0,00
123610039.2.096000 Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
297 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	130.664,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		149.335,08	149.335,08	0,00	149.335,08	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
3792 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		110.586,35	110.586,35	0,00	110.586,35	0,00
3.1.90.11.01.04.00 SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG - Desdobramento da Despesa						
3864 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.410,45	8.410,45	0,00	8.410,45	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
5822 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.379,57	10.379,57	0,00	10.379,57	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 126 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.33.06.00.00 LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO - Desdobramento da Despesa						
5210 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
305 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						(+) 200.000,00
	100.000,00	0,00	0,00	8.090,43	100.000,00	27.105,57
		64.804,00	57.964,00	0,00	515,80	57.448,20
		64.804,00	57.964,00	0,00	515,80	64.288,20
3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - Desdobramento da Despesa						
6303 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		64.804,00	57.964,00	0,00	515,80	57.448,20
		64.804,00	57.964,00	0,00	515,80	64.288,20
3.3.90.33.04.00.00 - Desdobramento da Despesa						
6278 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.06.00.00 LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO - Desdobramento da Despesa						
5211 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
6181 Fonte....: 123 MDE/Programa Transporte Escolar						
	0,00	410.000,00	0,00	161.221,34	410.000,00	248.778,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - Desdobramento da Despesa						
6261 Fonte....: 123 MDE/Programa Transporte Escolar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
307 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	50.000,00	0,00	0,00	42.697,08	50.000,00	274,47
		0,00	91,44	0,00	0,00	1.495,44
		7.028,45	6.968,69	0,00	5.473,25	1.555,20
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
4976 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00.00 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E - Desdobramento da Despesa						
5420 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - Desdobramento da Despesa						
6396 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	91,44	0,00	0,00	1.495,44
		6.462,72	6.402,96	0,00	4.907,52	1.555,20
3.3.90.39.69.01.00 SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA - Desdobramento da Despesa						
6601 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
6486 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		565,73	565,73	0,00	565,73	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco — Fls — Visto

Unidade Gestora.....: . CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
5810 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.816,00	0,00	0,00	1.816,00
		6.984,00	1.816,00	0,00	0,00	6.984,00
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa						
5809 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.315,73	60,00	0,00	334,00	1.363,34
		14.753,53	10.530,80	0,00	9.167,46	5.586,07
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						(-) 200.000,00
302 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
3955 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
4458 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
4843 Fonte....: 111 MDE/Convenio Transporte Escolar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
303 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	300.000,00	400.000,00	0,00	395.128,69	700.000,00	203.645,97
		32.250,00	32.250,00	0,00	917,28	31.332,72
		101.225,34	101.225,34	0,00	69.892,62	31.332,72
3.3.90.33.01.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS - Desdobramento da Despesa						
5707 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - Desdobramento da Despesa						
5829 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		32.250,00	32.250,00	0,00	917,28	31.332,72
		101.106,00	101.106,00	0,00	69.773,28	31.332,72
3.3.90.33.06.00.00 LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO - Desdobramento da Despesa						
5209 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.99.01.00 - Desdobramento da Despesa						
6277 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		119,34	119,34	0,00	119,34	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
304 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.363,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		198.636,40	198.636,40	7.448,00	198.636,40	0,00
3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - Desdobramento da Despesa						
5828 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		198.636,40	198.636,40	7.448,00	198.636,40	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 88/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 113/2013, o qual abre Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar valor da Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

No art. 1º do presente Projeto há alteração do Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** do Anexo I da Lei nº. 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período de 2010/2013 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O art. 2º do Projeto em questão altera a Ação **"2.096 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos"** relativo ao Anexo I da Lei nº. 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O art. 3º fixa a abertura do Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações programáticas, a saber: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Departamento Administrativo, Educação, Ensino Fundamental, Administração Geral, Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos, Passagens e Despesas com Locomoção.

Já no art. 4º preceitua que os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do crédito em questão, correrão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, a saber: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Departamento Administrativo, Educação, Ensino Fundamental, Administração Geral; Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos, Material de Consumo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise do referido Projeto de Lei, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 24 de junho de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 113/2013, o qual altera a Súmula e os artigos 03º e 04 º do presente Projeto de Lei, a saber:

EMENDA MODIFICATIVA:

Súmula:

APROVADO
Data 26/6/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

"Abre Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor da categoria econômica da LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná um Crédito Suplementar por anulação no valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	**Valor R$**
07	***Secretaria Municipal de Educação e Cultura.***	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.	
3.3.90.33-111	Passagem e despesas de locomoção.	200.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	**Valor R$**
07	***Secretaria Municipal de Educação e Cultura.***	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.	
3.3.90.33-111	Passagem e despesas de locomoção.	-200.000,00

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 24 de junho de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica alterado o Programa "**0039 – Manutenção do Ensino**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º Fica alterada a Ação **"2.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos"** do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 6 E 7 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5818 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.060 DE 03 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Programa "**0039 – Manutenção do Ensino**" do Anexo I da **Lei nº** 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º - Fica alterada a Ação "**2.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos**" do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.170 DE 03 DE JULHO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.060, de 3 de julho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Aaltera o Programa "**0039 – Manutenção do Ensino**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º - Altera a Ação "**2.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos**" do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 08 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0381

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.060 DE 03 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º–Fica alterado o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.
Art. 2º–Fica alterada a Ação "2.096–Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos" do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.
Art. 3º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º–Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito , 3 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc59128

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 08 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0381

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.170 DE 03 DE JULHO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.060, de 3 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º–Aaltera o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º–Altera a Ação "2.096–Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos" do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º–Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º–Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc59136

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5821 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.060, DE 3 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º Fica alterada a Ação **"2.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos"** do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.170, DE 3 DE JULHO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.060, de 3 de julho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º Altera a Ação **"2.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos"** do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 10 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0383

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.060, DE 3 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.
Art. 2º Fica alterada a Ação "2.096–Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos" do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.
Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Doc59418

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 10 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0383

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.170, DE 3 DE JULHO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.060, de 3 de julho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 200.000,00.
Art. 2º Altera a Ação "2.096–Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos" do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, no valor de R$ 200.000,00.
Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 111	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 111	Material de Consumo	-200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Doc59420

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2013

Regime de urgência aprovado em 10 de junho de 2013

MENSAGEM Nº 88/2013

RECEBIDA EM: 10 de junho de 2013

Nº DO PROJETO: 113/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (Uma vez que, há necessidade da utilização dos recursos para as despesas com Passagens e Despesas com Locomoção, dos alunos da rede municipal de ensino).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de junho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 11 de junho de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 26 de junho de 2013.
Aprovado com emenda, com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 1° de julho de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Aprovado com Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 2 de julho de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 293/2013

Lei nº 4060, de 7 de julho de 2013 – Decreto nº 7170, de 3 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5821, de 10 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 383, de 10 de julho de 2013.